



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração  
Penitenciária Coordenação de Gestão  
em Saúde Penitenciária**

# PROTOCOLO PARA CORONAVIRUS



COORDENAÇÃO DE SAÚDE



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde**

# **PROTOCOLO PARA CORONAVÍRUS**

**Governador do Estado do Rio de Janeiro**

**Wilson José Witzel**

**Secretário de Estado de Administração Penitenciária**

**Alexandre Azevedo de Jesus**

**Subsecretário Adjunto de Tratamento Penitenciário**

**José Perrota de Carvalho**

**Superintendente de Saúde Penitenciária**

**Nice Santos de Carvalho**

**Diretora da Divisão de Enfermagem**

**Márcia Vieira dos Santos**

**Versão I**

**2020**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

## **ELABORAÇÃO**

Vanda Regina Tatagiba

Marcia Vieira dos Santos

## **COLABORADORES**

Samuel de Azevedo Chermont

Flávio Augusto Costa

## **REVISÃO**

Nice Santos de Carvalho

Superintendente de Saúde SEAP RJ

## **VALIDAÇÃO**

José Perrota de Carvalho

Subsecretário Adjunto de Tratamento Penitenciário



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

## **1. INTRODUÇÃO**

O mundo neste momento se depara com um grande desafio a partir da detecção de um novo agente etiológico que tem demonstrado ser altamente virulento, fazendo com que todos estejam mobilizados no seu controle.

Sendo o Coronavírus (COVID 19) um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória, detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Ainda não está totalmente claro como se dá e o quanto é fácil o mecanismo de transmissão entre as pessoas.

Para infecções confirmadas pelo novo Coronavírus (COVID 19), há relatos de pessoas com sintomas leves e outras muito graves, chegando ao óbito, em algumas situações.

Diante disso, Superintendencia de Saúde da SEAP RJ, juntamente com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro está desenvolvendo estratégias para detecção dos casos e responder, de forma imediata, os casos suspeitos. O presente documento norteará e orientará os profissionais de saúde quanto à vigilância, coleta e envio de amostras e medidas de prevenção, fluxo de atendimento e o controle em relação a essa emergência em saúde pública no Sistema Carcerário.

## **2. OBJETIVOS**

### **Geral**

Orientar aos profissionais da saúde da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro para atuação no reconhecimento de casos suspeitos de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

### **Específicos**

- Orientar a conduta dos profissionais de saúde na coleta de amostras frente aos casos suspeitos do novo Coronavírus COVID 19, considerando a atual abordagem terapêutica garantida pelo Ministério da Saúde;
- Direcionar os fluxos e procedimentos de coleta e envio de amostras ao laboratório de referência (LACEN- RJ);



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- Oferecer padronização de condutas na SEAP RJ no que se refere à notificação e coleta de amostras;
- Orientar aos profissionais de saúde e inspetores penitenciários, através deste Protocolo e apresentação em slides nos grupos de trabalho, atividades educativas na identificação dos casos suspeitos, para o Novo Coronavírus (COVID 19) e disseminar informações epidemiológicas;
- Identificar a unidade do acometimento do agravo.
- Orientar quanto aos fluxos de atendimento ao paciente suspeita de Coronavirus.

### **3 – DEFINIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2020**

#### **3.1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- **Situação 1 – VIAJANTE:** pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub><95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias; OU
- **Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:** Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

#### **3.2 - CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- **Situação 3 - CONTATO NO DOMICÍLIO (COLETIVO PRISIONAL):** Interno que manteve contato na cela com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

### **3.3 - CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID)**

- **LABORATORIAL:** Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RTPCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou no coletivo da unidade prisional com caso confirmado laboratorialmente por COVID19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

### **3.4 - CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID 19**

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID 19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

### **3.5 - CASO EXCLUÍDO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID 19**

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional

### **3.6 - OBSERVAÇÕES**

- **FEBRE:**

- Considera-se febre aquela acima de 37,8°.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

● **COMO SE TRANSMITE COVID-19**

**DIRETAMENTE**

- ▶ Quando tiver contato com menos de 1 metro de distância, com pessoa infectada, sendo o risco de contato;
- ▶ **Transmissão:** secreções respiratórias (tosse e espirro) que podem entrar nos olhos, boca e nariz;

**INDIRETAMENTE**

- ▶ Através do contato com superfícies, objetos ou mãos, contaminadas com secreções respiratórias de uma pessoa infectada, e posterior transferência para as mucosas da boca, nariz ou olhos.
- ▶ **Transmissão:** pode ser introduzido num estabelecimento prisional através de:

- Visitas,
- Fornecedores,
- Voluntários,
- Profissionais,
- Fluxo de internos reclusos (entrada de novos reclusos, saídas programadas).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

● **CONTATO NO AMBIENTE PRISIONAL DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID19:**

- Uma pessoa que convive no mesmo ambiente prisional.
- Residentes do mesmo ambiente prisional,
- Colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

**Observação:**

**Caso não se enquadre nos critérios, deve - se atentar para a suspeita de outros vírus respiratórios e seguir o protocolo específico.**

#### **4 - NOTIFICAÇÃO E REGISTRO**

A Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID 19 é uma potencial Emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII), segundo o Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata.

Os casos notificados deverão ser encaminhados à Superintendência de Saúde da SEAP RJ e ao CIEVS (Estado)

##### **Contatos telefônicos**

Superintendência de Saúde: (21)2334-6296/(21)2334-6297

E-mail: [tpgssaude@gmail.com](mailto:tpgssaude@gmail.com)

##### **4.1 - Notificação ao CIEVS-RJ**

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

A **notificação imediata** deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento do caso que se enquadre na definição de suspeito vigente, a **Coordenação de Saúde SEAP RJ;**

- ▶ **O profissional deve comunicar imediatamente o caso suspeito a coordenação de saúde para as devidas providências;**





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- ▶ Fica sob a **responsabilidade da Coordenação de Saúde**, realizar os contatos abaixo:

**Meio telefônico:**

- ▶ CIEVS SES RJ – 21 2333-3852 Plantão 24h , 21 98596-6553
- ▶ Plantão CIEVS RIO – 21 980007575 (Apenas casos residentes no município do Rio de Janeiro)

**E-mail:**

- ▶ CIEVS SES RJ – [notifica@saude.rj.gov.br](mailto:notifica@saude.rj.gov.br) / [notifica.ses.rj@gmail.com](mailto:notifica.ses.rj@gmail.com)
- ▶ CIEVS RIO – [cievs.rio@gmail.com](mailto:cievs.rio@gmail.com)

Os casos suspeitos de COVID-19 que **TAMBÉM** atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados **CONCOMITANTEMENTE** no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP- Gripe), pela Coordenação de Saúde da SEAP RJ.

## **5 - DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**

De uma forma geral, o espécime preferencial para o diagnóstico laboratorial é a secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus inclui as seguintes técnicas: Detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral. No Brasil, os NICs, farão o RT-PCR em tempo real e o sequenciamento através da metagenômica nos laboratórios parceiros do Ministério da Saúde.

### **5.1- Diagnóstico Diferencial**

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

## **5.2 - Procedimentos para diagnóstico laboratorial**

### **Recomenda-se:**

- Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou
- Swab combinado nasal/oral ou
- Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal, ou lavado bronca alveolar).

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Deve ser coletada 01 amostra na suspeita de COVID-19, seguindo o protocolo de Influenza e de acordo com as normas de biossegurança.

A amostra deverá ser encaminhada ao LACEN, acompanhada de cópia da ficha de notificação, constante no link abaixo e do registro no GAL. <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>.

A amostra deve ser mantida refrigerada (4-8°C) e deve ser processada dentro de 24 a 72 horas da coleta. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar a amostra a -70°C até o envio.

A embalagem para o transporte de amostra de casos suspeitos com infecção por COVID-2019 deve seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B.

**Rede Pública:** A amostra recolhida, deverá ser cadastrada e realizada a requisição de exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). No preenchimento do campo “Agravamento/Doença”, selecionar a opção “Influenza” ou “vírus respiratórios”. No campo “observação” da requisição, descrever que as amostras são de paciente que atende a definição de caso suspeito do Novo Coronavírus, conforme orientação do MS.

**A coleta deverá ser realizada pelo enfermeiro, técnico de enfermagem ou médico da Unidade que atender o caso suspeito, utilizando EPI, conforme orientações do Protocolo do Ministério da Saúde.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

### 5.3 - Biossegurança - Uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI

É importante lembrar que o profissional, que proceder a coleta, além de adotar medidas de Precaução Padrão deverá usar de máscara N95 ou equivalente, óculos de proteção, luvas descartáveis, gorro e avental impermeável.

### 5.4 - Indicação de Coleta pelo MS

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de um caso suspeito de COVID 19.

### 5.5 - Técnica para a coleta e Acondicionamento

Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar). A coleta das amostras de secreção respiratória é feita com swab combinado do tipo de Rayon (secreção de nasofaríngeo e orofaríngeo, um swab para cada narina e 01 para orofaríngeo e acondicionado em meio de transporte viral - MTV).

**5.5.1 - SWAB DE NASOFARÍNGE** – realiza-se a fricção do swab na região posterior do meato nasal, até se atingir o fundo da coana nasal de cada narina (conforme ilustração abaixo).



**5.5.2 - SWAB DE OROFARÍNGE** – Com auxílio de abaixador de língua para facilitar a visualização, colher swab na área posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**



Swab oral

### 5.5.3 - POR ASPIRAÇÃO

- a) A coleta de espécimes clínicos é um procedimento indolor podendo apenas provocar lacrimejamento reflexo. Para sua realização utilizam-se coletores de muco, em plástico descartáveis ou equipo de soro acoplado a uma sonda e a uma fonte de vácuo;
- b) Durante a coleta a sonda é inserida em cada uma das narinas até atingir a região da nasofaringe, quando então o vácuo é aplicado, aspirando a secreção para o interior do equipo. O procedimento é realizado mantendo movimentações da sonda evitando que haja pressão direta sobre a mucosa provocando sangramento.



Coletados os “swabs”, inseri-los em um frasco contendo 3 mL de meio de transporte, devidamente identificados;

- c) Uma vez coletada a secreção, esta deverá ser acondicionada em saco plástico lacrado e devidamente identificado;
- d) Preencher fichas padronizadas, contendo um histórico da doença, os dados do paciente e enviar ao laboratório.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde**

**5.6 - Material necessário:**

- Etiqueta de identificação;
- Abaixador de língua;
- Swabs Rayon e MTV.

**5.7 - EPI's utilizados durante a coleta:**

- Capote descartável;
- Luva de procedimento;
- Máscara PFF-2/N95;
- Óculos de proteção.

Em caso de dúvidas seguir os procedimentos de coleta e acondicionamento presente no Guia para a Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil, descritos nas páginas 16 a 24.

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_laboratorial\\_influenza\\_vigilancia\\_influenza\\_brasil.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_laboratorial_influenza_vigilancia_influenza_brasil.pdf).

**6 - ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO**

As amostras coletadas deverão ir em caixa térmica com gelo reciclável, mantendo as amostras entre 4°C e 8°C e devem ser processadas dentro de 24 a 72 horas da coleta até chegar ao LACEN.

A caixa térmica deve ser de uso exclusivo para amostras com suspeitas para Coronavírus, portanto, sem outras amostras para outras suspeitas (exemplo: sarampo, dengue, zika, chikungunya).

Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio, assegurando que mantenham a temperatura.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID 19 devem seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UM 3373, Categoria B.

As amostras deverão estar acompanhadas das seguintes fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito.

O transportador deve verificar as condições da embalagem e da documentação no ato do recebimento do material para transporte de material biológico humano e entrar em contato com o remetente, no caso de constatação de qualquer não conformidade na embalagem e/ou documentação, para a tomada de medidas corretivas cabíveis em tempo hábil para o transporte.

O transporte e envio das amostras devem ser imediatos (em 24hs). Na de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio, assegurando que mantenham a temperatura.

## **7 - INVESTIGAÇÃO DE CONTATOS**

- Deverá ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, internos da mesma cela, conforme investigação);
- Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sinais e sintomas da doença procurem imediatamente o serviço de saúde.
- Os contatos próximos deverão ficar em isolamento no período de 14 dias, conforme Protocolo do MS.

## **8 - MANEJO DE CASOS SUSPEITOS ISOLAMENTO**

Casos suspeitos e/ou confirmados deverão utilizar máscara cirúrgica a partir do momento da suspeita e ser mantido preferencialmente em isolamento.

Os Profissionais devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado EPI incluindo o uso de máscara N95.

Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde**

Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte.

Qualquer pessoa que entrar na cela de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (máscara cirúrgica, protetor ocular ou protetor de face, luvas e capote/avental).

## **9 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera e durante toda assistência prestada) independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID 19.

### **9.1 - Algumas medidas prevenção que devem ser adotadas diariamente:**

- Higiene frequente das mãos com água e sabão;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável;
- Limpar as celas, galerias, objetos e superfícies e grades com água e sabão tocados com frequência.

## **10 - CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

### **10.1 - Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados**

- Isolar precocemente pacientes suspeitos durante o transporte;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- Os mesmos deverão utilizar máscara cirúrgica todo o momento, desde a identificação até chegada ao local de isolamento;
- Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) quando em contato com o caso suspeito;
- Realizar higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
- Orientar pacientes e possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização frequente das mãos;
- Comunicar imediatamente aos profissionais dos serviços de atendimento ambulatorial ou pronto atendimento se caso suspeito ou confirmado;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
- Reforçar a provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenços de papel, avental impermeável, óculos de proteção e luvas de procedimento) do veículo de transporte.

**OBSERVAÇÃO:** Deve-se evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, este deve utilizar máscara cirúrgica, obrigatoriamente.

## **10.2 - Atendimento ambulatorial, pronto atendimento e assistência hospitalar**

### **10.2.1 - Entrada na Unidade de Saúde**

- Estabelecer previamente critérios de triagem para identificação e atendimento dos casos;
- Caso o paciente se enquadre nos critérios de caso suspeito, realize a anamnese (ANEXO 1 – HISTORICO PARA COVID-19). Comunique a Segurança, para colocar o paciente em isolamento até avaliação médica;
- O Profissional da recepção ou outro profissional da porta de entrada deve usar máscara cirúrgica





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- Encaminhar imediatamente o paciente para o espaço reservado para esta finalidade;
  - Evitar contato com o paciente e higienizar as mãos imediatamente caso aconteça algum contato.
  - Disponibilizar a medida do possível, máscara cirúrgica para pacientes e orientar sobre a higiene adequada das mãos;
  - Manter casos suspeitos em área separada até atendimento ou encaminhamento ao serviço de referência (se necessário), limitando sua movimentação fora da área de isolamento;
  - Orientar os pacientes a cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente;
- 
- **Nos ambulatórios de saúde deverá :**
    - a) prover preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução) para a higiene das mãos nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias;
    - b) Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
    - c) Manter os ambientes ventilado;
    - d) Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas;
    - e) Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente;
    - f) Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado na assistência ao paciente;
  - Orientar os profissionais de saúde para que evitem tocar superfícies próximas ao paciente e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou mãos contaminadas;
  - Se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, sempre notificar previamente o serviço referenciado;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- A provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, PFF2 ou equivalente, sabonete líquido ou preparação alcoólica, avental impermeável, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento, higienizantes para o ambiente e outros) deve ser solicitado ao Almocharifado SEAP RJ;

**Atenção:** não se deve circular pelo serviço de saúde utilizando os EPI. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento.

## **11 - CUIDADOS AMBIENTE PRISIONAL (CELA)**

### **Isolamento Ambiente Prisional**

É indicado para os casos suspeitos ou confirmados, sem necessidade de internação. Nele a pessoa deve:

- Permanecer em isolamento durante 14 dias (a partir da data do início dos seus sintomas);
- Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos.
- Manter distância dos demais internos, permanecendo em ambiente privativo;
- Manter o ambiente com ventilação natural;
- Não frequentar a escola, local de trabalho ou locais públicos e só sair da cela em situações de emergência durante o isolamento;
- Cobrir o nariz e a boca ao tossir o ou espirrar;
- Higienizar as mãos freqüentemente com água e sabão;
- Evitar tocar boca, olhos e nariz sem higienizar as mãos;
- Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos. O acesso em celas de isolamento deve ser restrito aos trabalhadores da saúde e segurança envolvidos no acompanhamento do caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

## **12 - RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)**

### **12.1 - Profissionais de Saúde e de segurança responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados**

- Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
- Gorro;
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara;
- Avental impermeável de mangas longas;
- Luvas de procedimento.

### **12.2- Profissionais de apoio (limpeza, manutenção, nutrição e outros)**

- Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
- Gorro;
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara cirúrgica;
- Avental impermeável de mangas longas;
- Luvas de procedimento.

## **13 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

### **13.1 - Máscara cirúrgica (descartável)**

Deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus COVID 19.

Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova sempre por trás);

Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;

Substitua as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida.

### **13.2 – Máscara de proteção respiratória**

Deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 $\mu$  (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.

### **13.3 - Luvas**

As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do Novo Coronavírus COVID 19, para o trabalhador de saúde, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional. Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico).

As recomendações quanto ao uso de luvas por profissionais de saúde são:

- Troque as luvas sempre que for entrar em contato com outro paciente;
- Troque também durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada;
- Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas;
- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas). O uso de luvas não substitui a higiene das mãos;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- Proceder à higiene correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.

#### **13.4 – Protetor ocular ou protetor de face**

Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência sendo necessária a higiene correta após o uso. Sugere-se para a desinfecção, o uso de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante do equipamento de proteção.

#### **13.5 - Capote/avental**

O capote ou avental deve ser impermeável e utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.

Devem ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior.

O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência. Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder à higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente.

**ATENÇÃO: Indicamos a leitura COVID-19 – ORIENTAÇÕES SOBRE A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), Cofen e Coren, 2020.**

#### **14 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES**

Não há recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo COVID 19. Os princípios básicos para tal ação estão descritos no Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da ANVISA, destacando-se:

O uso do EPI deve ser apropriado para a atividade a ser exercida e necessário ao procedimento. Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos. Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.

## **15 - PROCESSAMENTO DE ROUPAS**

As roupas diariamente, com água e sabão, de forma individualizada. Porém, na retirada da roupa suja deve-se haver mínima agitação e manuseio, observando as medidas de precaução já citadas anteriormente. Não há necessidade de nenhum ciclo de lavagem especial.

## **16 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS**

- O Novo Coronavírus (COVID 19), pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos publicada em 2017 pelo Ministério da Saúde;
- Todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID 19), devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa no 222, de 28 de março de 2018.
- Os resíduos devem ser acondicionados, em saco branco leitoso, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas;
- Os sacos deverão ser identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.
- Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.
- Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

**17 - BIBLIOGRAFIA:**

1. ANVISA - Nota técnica nº04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretária de Vigilância em Saúde – Boletim Epidemiológico COE -01 de janeiro de 2020.
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS. ANVISA: RDC nº 20, de 10 de abril de 2014.
4. MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Domiciliar - Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (COVID 19).
5. ANVISA - Nota técnica nº06/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.
6. [https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210\\_N\\_EmktCoronaVirusPopV2\\_9220990263189084795.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusPopV2_9220990263189084795.pdf).
7. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PENAL. COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS NAS PENITENCIÁRIAS - Medidas de Controle do Novo Coronavírus no Sistema Penitenciário Federal. 2020.
8. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PENAL. Preparação, prevenção e controle COVID-19 em prisões e outros locais de detenção. Orientações Provisórias, 15 de março de 2020, ONU.
9. NOTA TÉCNICA ID-MTVA Nº13 (COVID-19) /2020 – Assunto: Instituir medidas de prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde no âmbito das unidades de saúde do Estado do Rio de Janeiro.
10. Grupo de Trabalho em Saúde Prisional da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, Medida de Orientação para Enfrentamento da COVID-19 nas Prisões. 2020.
11. COVID-19 – ORIENTAÇÕES SOBRE A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), Cofen e Coren, 2020.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

# **APÊNDICE I**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

### HISTÓRICO DE ENFERMAGEM PARA CORONAVÍRUS

UNIDADE: \_\_\_\_\_ DATA: / / \_\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_\_ ( ) 1º ATENDIMENTO ( ) 2º ATENDIMENTO

#### DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
PRONTUÁRIO: \_\_\_\_\_ COR/RAÇA: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) M ( ) F  
NASCIMENTO: / / \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: ( ) NENHUMA ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( ) SUPERIOR  
ORIGEM: \_\_\_\_\_ OUTRA PROCEDÊNCIA: \_\_\_\_\_

#### HISTÓRIA PATOLÓGICA PREGRESSA

( ) H/ ( ) D ( ) DM 2 ( ) AVE ( ) IRA

( ) DOENÇA CARDÍACA - Descrição: \_\_\_\_\_

( ) DOENÇA RESPIRATÓRIA - Descrição: \_\_\_\_\_

( ) HI ( ) H ( ) HpC ( ) DSTs: \_\_\_\_\_

( ) DOENÇA PSIQUIÁTRICA - Descrição: \_\_\_\_\_

( ) OUTRAS DOENÇAS / PROBLEMAS DE SAÚDE: \_\_\_\_\_

( ) MEDICAMENTOS EM USO CONTÍNUO: \_\_\_\_\_

( ) ALERGIAS: \_\_\_\_\_

( ) CA - Descrição: \_\_\_\_\_

#### HISTÓRIA SOCIAL

( ) ETILISTA (Tipo, frequência e quantidade): \_\_\_\_\_

( ) TABAGISTA (Tipo, frequência e quantidade): \_\_\_\_\_

( ) OUTRAS DROGAS (Tipo, frequência e quantidade): \_\_\_\_\_

#### SINAIS E SINTOMAS PARA COVID-19

( ) FEBRE ( ) CALAFRIOS

( ) TOSSE SECA ( ) NÁUSEAS OU VÔMITOS

( ) FADIGA ( ) NARIZ INTUPIDO

( ) TOSSE COM CATARRO ESPESSE ( ) DIARRÉIA

( ) FALTA DE AR ( ) TOSSE COM SANGUE

( ) DOR DE CABEÇA ( ) OLHOS INCHADOS

#### CLASSIFICADO COMO

COVID-10

GRIPE

ALERGIA

#### Investigar nas clientes do sexo feminino

Data da última menstruação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Quantas semanas gestacionais? \_\_\_\_\_

Queixa: ( ) dor de cabeça  
( ) dor em baixo ventre  
( ) sangramento transvaginal  
( ) perda de líquido  
( ) Êmese ou hiperemese  
( ) ligada à amamentação: hiperemia, dor e febre  
( ) out \_\_\_\_\_

ENFERMEIRO (ASS. / CARIMBO): \_\_\_\_\_

## SINTOMAS E DIFERENÇAS PARA CORONAVÍRUS

### COVID-19:

FEBRE ALTA  
TOSSE SECA  
FADIGA  
FALTA DE AR  
DOR DE CABEÇA  
CALAFRIOS  
NÁUSEAS OU VÔMITOS  
TOSSE COM SANGUE  
OLHOS INCHADOS

### GRIPE

FEBRE  
TOSSE  
DOR DE CABEÇA  
DOR MUSCULAR E  
ARTICULAR  
DOR DE GARGANTA

### ALERGIA:

ESPIRRO  
TOSSE  
OLHOS IRRITADOS  
CORIZA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

# **ANEXO I**

## **MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NAS UNIDADES PRISIONAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DO DEPEN**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

**IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:**

**AVALIAÇÃO DE VISITANTE OU ADVOGADO**

- Desde o primeiro contato com casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, deverá ser entregue máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção), sempre que possível.

- Nos dias e horários de visitas, **os servidores da Enfermagem**, apoiados pelos demais integrantes da equipe do Serviço de Saúde, caso necessário, deverão acolher o visitante no auditório avaliar, por meio de questionário, se apresenta os seguintes sinais e sintomas:

a) Febre (temperatura corporal acima de 37,8 °C)

b) Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais)

c) Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

d) Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

e) Contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

**Se verificada febre acima de 37,8 °C**

a) Se necessário e, com consentimento, o servidor do Serviço de Saúde - Enfermagem irá proceder o exame clínico no visitante ou advogado.

b) Em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, ofertar máscara cirúrgica e **IMEDIATAMENTE CANCELAR A VISITA**.

c) Os indivíduos com suspeita de infecção serão orientados a procurar o serviço de referência do município.

- Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% aos visitantes e advogados.

**SÃO CONSIDERADOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS:**

**Situação 1:** febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

**Situação 2:** febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo\* de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

**Situação 3:** febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

das asas nasais, entre outros) + contato próximo\* de caso confirmado de novo coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Fonte: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>

**\*Contato próximo: até 2 metros de distância**

**MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO:**

- À pessoa com suspeita de novo coronavírus deve ser fornecido máscara cirúrgica (disponível na unidade).
- Os servidores deverão realizar **HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS**, respeitando os **CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO**:

- 1 – Antes de contato com a pessoa;
- 2 – Antes da realização de procedimento;
- 3 – Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
- 4 – Após contato com a pessoa;
- 5 – Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

**O profissional que irá fazer o atendimento de saúde deve usar equipamento de proteção individual (EPI):**

- óculos;
  - luvas;
  - jaleco;
  - máscara.
- A **máscara N95/PFF2** (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N99, N100 ou PFF3), é indicada quando realizar procedimentos geradores de aerossóis (por exemplo nebulização, atendimento odontológico).
  - Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.
  - O interno, com suspeita de infecção por coronavírus deverá ficar isolado, sem contato com outros internos ou visitantes, até o descarte do diagnóstico.

**NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS PELA EQUIPE DO SERVIÇO DE SAÚDE:**

- A **NOTIFICAÇÃO É IMEDIATA** (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, EM ATÉ 24 HORAS, a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- O profissional deve **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito).
- Caso a equipe do Serviço de Saúde não consiga contato rápido com a vigilância municipal, deverá entrar em contato diretamente com CIEVS Nacional, notificando a vigilância municipal na primeira oportunidade de contato.

**IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTANTES:**

- Em caso de contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (2019-nCoV) e na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o Serviço de Saúde para avaliação e encaminhamento.
- Contato próximo é definido como: ***estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus***, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

**PROCEDIMENTO NO CASO DE INTERNOS COM SUSPEITA DE CORONAVÍRUS:**

- Encaminhar o interno com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade de referência (definida em cada localidade – município ou estado) para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso, seguindo os procedimentos de segurança;
- O interno com suspeita de infecção pelo novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que for identificado na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual o interno for encaminhado;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas (em caso de necessidade contato) durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência.
- Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;

Orientar servidores da escolta quanto à importância da higienização das mãos;

- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos.

- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool em gel e EPI, devem ser reforçados pela penitenciária, bem como higienizantes para o ambiente.

**MEDIDAS DE CONTROLE DO SERVIÇO DE SAÚDE:**

- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;

- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;

- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3 ou, se indisponível, máscara cirúrgica;

- Fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;

- Fazer o gerenciamento seguro de resíduos;

- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização);

- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio em pisos e superfícies dos banheiros;

- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa; e

- Orientar os profissionais sobre as medidas de controle e a condução dos casos suspeitos.

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA TODOS DA UNIDADE:**

- Instruir todas as pessoas que durante a tosse ou espirro cubram o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão no momento, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;

- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

- Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

suspeitos da doença;

- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; e
- Manter os ambientes bem ventilados.
- Os servidores envolvidos em escoltas aéreas deverão utilizar máscara cirúrgica durante o contato com interno com suspeita de infecção. Além disso, é de suma importância a higienização das mãos.

**MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:**

- Máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/ PFF3;
- Máscara cirúrgica;
- Protetor ocular ou protetor de face;
- Luvas;
- Capote/ avental/ jaleco;
- Sabão líquido;
- Álcool em gel;
- Álcool 70%;
- Higienizantes para o ambiente;
- Saco para descarte de resíduo contaminado.

**ORIENTAÇÕES AOS TERCEIRIZADOS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA:**

- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do parlatório e local de recepção de visitantes.
  - Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do local onde foi atendido interno com caso suspeito (enfermaria, consultório)
- A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim;
- Utilizar luvas e máscaras cirúrgicas

**Dúvidas sobre manejo clínico serão esclarecidas por meio do Disque Saúde: 136**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

## **ANEXO II**

**RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO USO DE EPI  
NOTA TÉCNICA ID-MTVA Nº13 (COVID-19) /2020  
– Assunto: Instituir medidas de prevenção e  
controle de infecção relacionada à assistência à  
saúde no âmbito das unidades de saúde do  
Estado do Rio de Janeiro.**



Gov<sup>o</sup> do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Coordenação de Gestão em Saúde

### ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS

Cenário	Pessoal-alvo no cenário	Tipo de atividade	Tipo de EPI
SALAS DE CONSULTA	Profissionais da saúde	Exame físico de pacientes <b>com</b> sintomas respiratórios	Máscara cirúrgica (4 horas), capote, luvas, proteção ocular, touca.
		Exame físico de pacientes <b>sem</b> sintomas respiratórios	EPI de acordo com o padrão de precauções
	Pacientes <b>com</b> sintomas respiratórios	Qualquer tipo	Máscara cirúrgica (4 horas), se tolerado.
	Pacientes <b>sem</b> sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido
	Profissionais da higiene e limpeza	Depois / Entre consultas de pacientes <b>com</b> sintomas respiratórios	Máscara cirúrgica (4 horas), capote, luvas de trabalho pesado, proteção ocular (se houver risco de respingo de materiais orgânicos ou químicos), botas ou sapatos de trabalho fechados.
SALA DE ESPERA	Pacientes <b>com</b> sintomas respiratórios	Qualquer	Máscara cirúrgica (4 horas), transferência imediata da pessoa para uma sala de isolamento ou área separada distante de outras pessoas. Se não for viável, prover distância espacial de pelo menos 1 metro de outros pacientes.
	Pacientes <b>sem</b> sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido.
ÁREAS ADMINIST.	Todos os funcionários, incluindo profissionais da saúde.	Tarefas administrativas	Sem EPI requerido.
TRIAGEM	Profissionais da saúde	Triagem preliminar sem envolver contato direto*	Distância espacial de pelo menos 1 metro, sem EPI requerido.
	Pacientes <b>com</b> sintomas respiratórios	Qualquer	Distância espacial de pelo menos 1 metro, máscara médica, se tolerado.
	Pacientes <b>sem</b> sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido.

\* Inclui termômetros sem toque, câmeras de imagem térmica e questionamentos/observações com distância espacial de pelo menos um metro.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

**ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS**

<b>Cenário</b>	<b>Pessoal-alvo no cenário</b>	<b>Tipo de atividade</b>	<b>Tipo de EPI</b>
<b>Interno em cela de isolamento</b>	Profissionais da saúde	Cuidado direto com o paciente	Máscara cirúrgica N95, capote, luvas, proteção ocular (óculos ou máscara facial)
		Procedimentos que geram aerossóis em pacientes com COVID-19	Máscara N95 ou FFP2, capote, luvas, proteção ocular, avental
	Profissionais da higiene e limpeza	Entrada na cela de isolamento com COVID-19	Máscara cirúrgica, capote, luvas de trabalho pesado, proteção ocular, (se houver risco de respingo de materiais orgânicos ou químicos), botas ou sapatos de trabalho fechados.
<b>Outras áreas com trânsito do interno (pátios, corredores)</b>	Todos os funcionários, incluindo profissionais da saúde.	Qualquer, não envolvendo contato com o paciente portador de COVID-19	Sem EPI requerido
<b>Triagem</b>	Profissionais da saúde	Triagem preliminar não envolvendo contato direto *	Distância espacial de pelo menos 1 metro, <b>sem</b> EPI requerido.
	Paciente com sintomas respiratórios	Qualquer	Distância espacial de pelo menos 1 metro, máscara médica, se tolerado.
	Paciente sem sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido
<b>Laboratório</b>	Técnico de laboratório	Manipulação de amostras respiratórias	Máscara cirúrgica, capote, luvas, proteção ocular (se houver risco de respingo).



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**  
**Coordenação de Gestão em Saúde**

<b>Áreas administrativas</b>	Todos os funcionários, incluindo profissionais da saúde	Tarefas administrativas sem contato com pacientes portadores de COVID-19	Sem EPI requerido.
------------------------------	---	--	--------------------